

São Paulo 26 de dezembro de 2025

Prezados senhores,

**A empresa MILANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, vem por meio desta pedir desistência da dispensa eletrônica:**

Considerando que a empresa **MILANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora da **Dispensa Eletrônica nº 156/2025**, na qual forá devidamente habilitada, sirvo-me do presente para solicitar os **documentos exigidos para assinatura do contrato**, conforme item 6.2 e ss. do Anexo I – Termo de Referência:

“6.2. Será exigida, para assinatura do contrato, a comprovação de vínculo empregatício de todos os profissionais que atuarão para execução do serviço, mediante apresentação de cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum.

6.2.1. Ao menos um dos profissionais cujo vínculo empregatício for apresentado deverá comprovar qualificação técnica para atuação como guarda-vidas, mediante apresentação de certificado(s) de participação em oficina/treinamento atinente à primeiros socorros/procedimentos pré-hospitalares e/ou curso de bombeiro civil.

6.3. Os documentos exigidos para assinatura do contrato deverão ser encaminhados por correspondência eletrônica para o endereço [licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br) e/ou [compras2@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:compras2@saomiguelarcanjo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.”

Conforme item 6.3, os documentos deverão ser encaminhados no prazo de 3 (três) dias úteis, findando-se dia **24 de dezembro de 2025**.

Atenciosamente,

**MILANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 57.325.541/0001-07  
VICTOR HUGO DA SILVA BENEVIDES**